



DECRETO Nº 16/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Torna sem efeito o ato de NOMEAÇÃO dos candidatos que não tomaram posse no prazo definido pela Lei Municipal 1.729 de 27 de abril de 1993”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 101, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 7º, 8º, 9º, 12 e 14 da Lei 1.729/93.

CONSIDERANDO que o Sr. **FLÁVIO FERNANDES CÉSAR LIMA** foi nomeado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** por força de decisão judicial liminar exarada nos autos do **Processo nº 0804076-28.2021.8.18.0032 (Processo Comum Ordinário)**, sendo tal ato instrumentalizado por meio do **Decreto 05/2022 de 10 de janeiro de 2022**, o qual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Edição **IVCDLXXXIX**;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 05/2022 estabelece que *“devem tomar posse no dia 13 de janeiro, a partir das 10h, na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Picos (PI), 2º andar, localizada no endereço Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos (PI), CEP 64.600-106”*;

CONSIDERANDO que o Art. 14, parágrafo sexto, da Lei 1.729 de 27 de abril de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) dispõe que *“Será tomado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no §1º deste artigo”*.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica **SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO**, isto é, a **NOMEAÇÃO**, do Sr. **FLÁVIO FERNANDES CÉSAR LIMA** por não ter tomado posse no prazo legal estabelecido pelo Decreto nº 05/2022, na forma do artigo 14, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril



de 1993, devendo tal ato ser informado imediatamente no bojo do Processo nº 0804076-28.2021.8.18.0032.

Art. 2º. - Ficam sem efeito a nomeação de todos os demais candidatos que não tomaram posse no prazo definido pelo artigo 1º do Decreto 05/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICÓS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal